



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 035/2019**

**PUBLICA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO  
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em razão do Concurso Público Municipal nº 01/2019, homologado em 24 de setembro de 2019 pelo Edital nº 31/2019, TORNA PÚBLICA a reclassificação e a nomeação de candidatos aprovados no certame.

**1. DA RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO**

1.1. Fica reclassificado, pela Portaria nº 9892/2019, o candidato Glemir Baldez Gasque, nomeado pela Portaria nº 9868/2019 para o cargo de Eletricista, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a última posição desta, podendo concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

**2. DA NOMEAÇÃO**

2.1. Considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 31/2019, de 24/09, e considerando a reclassificação, a pedido, do candidato colocado em 1º lugar, fica **convocado** para o cargo de Eletricista o candidato Paulo Sérgio Baldez Fernandes, classificado em 2º lugar no certame, nomeado pela Portaria nº 9893/2019.

2.2. O candidato convocado no item 2.1 está devidamente nomeado pela respectiva portaria, será comunicado via e-mail e, posteriormente, por contato telefônico.

2.3. Nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, o candidato aprovado nomeado no serviço público municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

2.3.1. Ainda nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

**3. DA POSSE**

3.1. A posse no cargo está condicionada à apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme determinado no item 11.7 e subitens, do edital que rege o concurso.

3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com suas cópias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- 3.2.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos originais.
- 3.2.2. A Administração pública não fornecerá, em hipótese alguma, fotocópias de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos nomeados.
- 3.3. Deverão ser apresentados, pelo candidato, os exames médicos exigidos no item 11.8 e subitens do edital que rege o concurso, a serem obtidos a menos de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO**

4.1. Dentro do prazo estipulado para posse, o candidato nomeado deverá se apresentar portando os documentos e exames exigidos, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO  
Departamento de Pessoal  
Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro  
CEP 96470-000

4.2. A apresentação deverá ocorrer dentro do horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, qual seja das 8h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, de segunda a sexta-feira.

4.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações do horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, bem como quaisquer alterações e retificações neste edital de convocação, as quais serão noticiadas por meio do site <https://www.pinheimomachado.rs.gov.br/> e publicadas no mural oficial de publicações do Município.

4.3. Nos termos do item 11.5 do Edital nº 17/2019, caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento disponibilizado no Anexo Único do Edital nº 31/2019, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

4.3.1. Na hipótese do estabelecido neste item, será nomeado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2019.

José Antônio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva  
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS  
APROVADOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	Nota Final
1		Reclassificado para o fim da lista pela Portaria nº 9892/2019			
2	1343924	Paulo Sergio Baldez Fernandes	45,50	20,00	65,50
3	1344265	Adriano Mascarello Da Silva	44,00	20,00	64,00
4	1344334	Glemir Baldez Gasque	51,00	20,00	71,00